

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2022 | Edição: 100 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

AVISO DE DENÚNCIA

Ficam denunciados, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, os convênios celebrados entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e os municípios abaixo relacionados, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 17, inciso II, do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	CNPJ	Nº DO PROCESSO
RONDONÓPOLIS	03.347.101/0001-21	10010.020746/0317-10
IBIRAREMA	46.211.694/0001-07	10010.028690/0317-33

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ NETO

Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.